

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021

Processo Administrativo nº: 100321.004/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa eventual e futura aquisição de pneus para veículos, de interesse da administração municipal.

PARECER n º 070701/2021

Abriram os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021, cujo objeto é a Seleção de proposta visando o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa eventual e futura aquisição de pneus para veículos, de interesse da administração municipal, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 398.250,66 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 10/06/2021 às 14h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 22/06/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras, e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foi considerada provisoriamente vencedora, as empresas: Valdenir Alves Moura Eireli, inscrita no CNPJ: 41.532.177/0001-16, e ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ: 35.746.723/0001-19. Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das proposta adequadas das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas Valdenir Alves Moura Eireli, inscrita no CNPJ: 41.532.177/0001-16, e ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ: 35.746.723/0001-19. Superada esta fase, foi recebido um E-mail da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ: 35.746.723/0001-19, com uma CARTA DE DESISTÊNCIA, ao qual afirma que o fato se deu por uma falha da mesma na fase lances, e que não teria capacidade de fornecimento para os itens arrematados. Desta feita, foi atendido a solicitação e convocada a segunda arrematante para os itens. Ficando assim como vencedora do processo, a empresa Valdenir Alves Moura Eireli, inscrita no CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que a empresa vencedora estava de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela licitante Valdenir Alves Moura Eireli, inscrita no CNPJ: 41.532.177/0001-16 é vantajosa para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata a empresa Valdenir Alves Moura Eireli, inscrita no CNPJ: 41.532.177/0001-16.



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 07 de julho 2021.

Natanael Ferreira Pinheiro

Natanael Ferreira Pinheiro

Controlador Geral

Portaria: 024/2021

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68